

A Ilha de São Luís ou a Ilha do Maranhão: estudos preliminares das contradições do exercício do senso comum no uso da nomenclatura da Geografia da cidade de São Luís do Maranhão

Eric Rommel Ferro da Fonseca Bezerra¹

RESUMO

Neste presente artigo procura-se estudar, mesmo que de maneira preliminar, as contradições grandemente perpetuadas pela mídia e o senso comum, através da argumentação científica, sobretudo no que diz respeito ao uso de nomenclaturas geograficamente equivocadas. Nesta presente proposta observar-se-á o uso da designação do termo “Ilha de São Luís”, amplamente declarado em contradição do uso geograficamente científico, “Ilha do Maranhão”, objeto central do artigo, tendo como base metodológica o estudo comparativo de textos da mídia local escrita e os textos de estudos científicos da geografia local.

Palavras-chave: Ilha de São Luís; Ilha do Maranhão; estudo comparativo.

ABSTRACT

In this article, we attempt to elucidate, even in a preliminary way, the contradictions greatly perpetuated by the media and common sense, through scientific argumentation, especially with regard to the use of geographically misleading nomenclatures. In this present proposal we will observe the use of the term "Ilha de São Luís", widely declared in contradiction of the geographically scientific use, "Ilha do Maranhão", central object of the article, having as methodological base the comparative study of texts local writing media and the essay texts, theses and articles of local geography.

Keywords: São Luís Island; Island of Maranhão; comparative study.

¹Licenciado em Geografia pela UFMA (2006). Pós-graduado em Docência Superior pela FACULDADE FATERH (2010). Mestrando em Ciências da Educação e Multidisciplinaridade pela FACNORTE (2015).

INTRODUÇÃO

“Hino

Louvação a São Luís

Letra e melodia: Bandeira Tribuzzi.

Ó minha cidade
Deixa-me viver
que eu quero aprender
tua poesia
sol e maresia
lendas e mistérios
lunar das serestas
e o azul de teus dias.

[..]

Quero ler nas ruas
fontes, cantarias
torres e mirantes
igrejas, sobrados
nas lentas ladeiras
que sobem angústias
sonhos do futuro,
glórias do passado.”
(PREFEITURA DE SÃO LUÍS, 2015).

A designação do termo “Ilha de São Luís”, amplamente divulgado em uma possível contradição do uso geograficamente científico, “Ilha do Maranhão”, objeto central do artigo, tendo como base metodológica o estudo comparativo de amostras de textos da mídia local escrita e amostras de textos de estudos científicos da geografia local, desde o início do desenvolvimento vertiginoso da cidade de São Luís do Maranhão vem levantando questões das mais diversas; entres as quais chegam vez por outra nas salas de aula.

Muitos professores, até mesmo os do ensino de Geografia tem encontrado dificuldades para esclarecer aspectos fundamentais, inclusive o uso de nomenclaturas, sobretudo, cientificamente aceitas. Entretanto, a final, sendo objeto catalizador deste artigo, dentro do bojo do uso da expressão *Ilha de São Luís* é correto ou não utilizá-la no cotidiano, e ainda mais, é coerente o uso desta expressão em salas de aula, inclusive no ensino de Geografia?

A ilha do maranhão na ilha de são luís: contexto histórico

No século XVI, a região da atual cidade de São Luís era ocupada pelos tupinambás. A resistência dos índios e as dificuldades de acesso ao local fizeram que não atraísse muito interesse dos portugueses (WIKIPÉDIA, 2018).

Em 1612, os franceses chegaram à região, com o objetivo de ali fundar sua primeira colônia na região dos trópicos. (Houve várias tentativas de invasões francesas no território que hoje constitui o Brasil.) Construíram o Forte de Saint-Louis (São Luís), em homenagem ao rei francês Luís XIII. Mas três anos depois foram expulsos pelos portugueses, conforme (IBGE, 2017).

Ainda no século XVII, a cidade sucumbiu ao domínio holandês. Os portugueses só retomariam a região em 1645. Só aí a colonização portuguesa se iniciou de fato na ilha Upaon Açú (ilha Grande), nome dado pelos tupinambás à ilha em que se encontra a cidade. O nome mudou depois para ilha de São Luís, mas por decisão governamental, inserida da Constituição estadual, voltou à denominação indígena.

Conforme citado em (RADIO NOTICIA MARANHÃO, 2017), a partir do início do século XIX, a cidade alcançou grande desenvolvimento econômico e cultural. A exportação de algodão para a Inglaterra provocou a expansão de novos negócios. Assim como se diz...

“A população cresceu de 10 mil habitantes (fins do século XVIII) para 32 mil (em 1872). Nessa época, São Luís só perdia, em população, para o Rio de Janeiro e para Salvador. Muitas famílias enriqueceram e mandaram os filhos estudar na Europa. A cidade entrou em decadência quando, com o fim da Guerra de Independência dos Estados Unidos, perdeu seu posto de exportadora de algodão para a Inglaterra. Os americanos retomaram a primazia nesse comércio e São Luís empobreceu.” (RADIO NOTICIA MARANHÃO, 2017).

Atualmente São Luís conta com 1.011.943 habitantes e é a principal cidade da região metropolitana conhecida como Grande São Luís, formada por quatro municípios e cuja população total é de 1.306.029 habitantes conforme o (IBGE, 2010. Apud RADIO NOTICIA MARANHÃO, 2017).

Upaon-açu, esse era o nome da capital do Maranhão antes de se tornar São Luís. O atual nome da cidade se deu após a sua fundação feita por

franceses. No período, a tentativa era de criar a França Equinocial. (O IMPARTICIAL, 2015).

Daniel de La Touche, também conhecido como Senhor de La Ravardiére, foi quem renomeou a cidade, quando, em março de 1612, ao chefiar uma expedição, partiu do porto de Cancale, na Bretanha, em direção ao Brasil. Após a sua chegada, no dia 8 de setembro, foi levantada a cruz na ilha de Sant'Ana, e os colonos deram início à construção do Fort Saint Louis, o nome foi "aportuguesado" e passou, ser chamado de São Luís, conforme (O IMPARTICIAL, 2015). O povoado estava localizado em um ponto estratégico, que facilitava a defesa dos franceses, que resolveram, então, trocar o nome do local. Upaon-açu, então, passou a se chamar povoado de Saint Louis. O nome seria uma maneira de homenagear o rei da França Luís XIII.

O rei Luís XII ficou popular porque, durante seu reinado, a França teve um excepcional poder político, econômico, militar e cultural, no chamado "século de ouro de São Luís". Houve um grande desenvolvimento da justiça real, passando o monarca a representar o juiz supremo. Assim, os franceses, em homenagem a este rei, nomearam "São Luís" a nova cidade francesa, com o intuito de obter o mesmo progresso, conforme (O IMPARTICIAL, 2015).

Como explica (O IMPARTICIAL, 2015), o Historiador e presidente do Instituto Histórico e Artístico do Maranhão (IHGM), Euges Lima: "A origem do nome da cidade vem do forte construído pelos franceses, assim

"[...] foi batizado por um dos líderes da expedição francesa (1612), chamado Razilly, com o nome de Forte São Luís, em homenagem ao então rei de França e de Navarra, Luís XIII." (O IMPARTICIAL, 2015).

Segundo o cronista, Bernardo Pereira de Berredo, conforme citado por (IMPARTICIAL, 2015), autor do livro "Anais Históricos do Estado do Maranhão", do ano de 1749, o primeiro capitão general do Maranhão e comandante das forças portuguesas, Jerônimo de Albuquerque Maranhão, manteve o nome São Luís, por duas razões: a primeira pelo fato da região já estar conhecida pelo nome do Forte de São Luís, onde hoje no local encontra-se o Palácio do Leões; a

segunda teoria conta acerca do capitão desejar guardar para a posteridade a vitória da expulsão dos franceses mantendo o nome de origem francesa Saint Louis”, conforme citado por (O IMPARTICIAL, 2015).

Características geográficas da Ilha do Maranhão: algumas especificidades

A Ilha do Maranhão possui as coordenadas geográficas 2° 24` 10” e 2° 46` 37” de latitude Sul e 44° 22` 39” e 44° 22` 39” de longitude Oeste, com área total de aproximadamente 831,7 Km². A Ilha do Maranhão está situada na porção central do Golfão Maranhense. O Golfão Maranhense é a maior reentrância do litoral do Estado e localiza-se entre o Litoral Ocidental e o Oriental do Maranhão, conforme (BEZERRA, 2016).

O clima característico da Ilha do Maranhão, por exemplo, é caracterizado como tropical chuvoso, com períodos secos no inverno; e quente com chuvas de verão, isto é, Aw, obedecendo a classificação de (KÖPPEN, 1918 apud SILVA, 2012); e quente e úmido, com características equatoriais. Percebe-se, por exemplo, que a temperatura máxima absoluta já registrada em São Luís foi de 34,8°C, no dia 17/11/1947, e a mínima foi de 17,9°C, no dia 26/03/1987, conforme citado por (SILVA, 2012, apud BEZERRA, 2016). Temperaturas apresentam máximas que não ultrapassaram os 35°C, e as temperaturas mínimas, não abaixo de 20°C.

Observa-se também, em virtude da situação da ilha em relação ao Golfão Maranhense e ao oceano Atlântico, acredita-se que a porção norte da ilha é mais favorável à ação erosiva das ondas, por conta dela se apresentar muito exposta aos processos oceanográficos de erosão, conforme (BEZERRA, 2016).

Os rios Bacanga e Anil vertem suas águas na baía de São Marcos e os rios Paciência, Santo Antônio, Jeniparana e Tibiri, na baía de São José, tem-se ainda o riacho dos Cachorros que deságua a oeste, no estreito dos Coqueiros, na baía de São Marcos. As três maiores bacias hidrográficas da Ilha do Maranhão são, em ordem crescente: Bacanga (32km²), Tibiri (18km²) e Paciência (6km²); além delas tem-se os rios de Mosquitos (23km²), Jaguaréma

(10km²), Arapapá (28km²), Tijupá (16km²), Anil (33km²), Jeniparana (11km²), Cachorros (27km²) e Santo Antônio (7km²), bacias de menor porte, conforme cita (BEZERRA, 2016).

São Luís, capital do estado é a maior cidade da Ilha do Maranhão, “teve como ponto inicial de expansão e desenvolvimento em meio aos rios Bacanga e Anil e se expandiu em direção ao extremo leste” (SILVA, 2012, apud BEZERRA, 2016).

Em 2010, de um total de 1.309.330 habitantes, 77,50% residiam no município de São Luís, 12,45% em São José de Ribamar, 8,03% em Paço do Lumiar e 2,01% em Raposa, o que confirma uma ainda grande concentração populacional no município de São Luís (SILVA, 2012).

A Companhia Vale do Rio Doce e a Alumar, chamado Consórcio de Alumínio do Maranhão, viabilizaram a implantação do distrito industrial de São Luís, “hoje inseridos no Complexo Industrial e Portuário de São Luís – Itaqui e os terminais da Ponta da Madeira (Companhia Vale) e da Alumar – Itaqui”, conforme mencionado por (BEZERRA, 2016).

Base legal: algumas considerações

Em outra ceara contextual do bojo do uso da expressão *Ilha de São Luís* é correto ou não utilizá-la no cotidiano, e ainda mais, é coerente o uso desta expressão em meios legais? Qual amparo a legislação tem sobre o tema em análise?

Dentre vários dispositivos da presente pesquisa tem-se as citações da Constituição Estadual do Estado do Maranhão foi promulgada pela assembléia estadual constituinte do Maranhão no dia 5 de outubro de 1989, um ano após a Constituição Federal do Brasil (WIKIPÉDIA, 2018). Também se encontram alguns elementos legais que lançam margem para amplo entendimento, como no caso a Lei Orgânica do município de São Luís do Maranhão de 05 de Abril de 1990 conforme cita (LEIS MUNICIPAIS, 2017).

Por exemplo, no que tange à constituição estadual, nos explica em seus códigos...

SEÇÃO I DA POLÍTICA URBANA E RURAL

Art.124 O Município definirá o seu perímetro urbano com as respectivas zonas de expansão urbana e rural

Art.125 A política urbana e rural atenderá ao pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade e do bem-estar da comunidade do Município.

§ 1º A propriedade urbana e rural só cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais da ordenação urbano e rural de São Luis expressas no Plano Diretor”. (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, 1994 apud LEIS MUNICIPAIS, 2017).

Assim também como a lei do plano diretor estabelece algumas considerações, por exemplo, na...

“[...] LEI Nº 4669, DE 11 DE OUTUBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, Capital do Estado do Maranhão, faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de São Luís decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DEFINIÇÕES, OBJETIVOS E DIRETRIZES GERAIS

Capítulo I DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º Fica instituído o Plano Diretor do Município de São Luís enquanto principal instrumento normativo e orientador da política de desenvolvimento urbano e rural com sustentabilidade socioambiental.

Art. 2º Para efeito desta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

[...]

VIII - URBANIDADE é o resultado das relações entre os modos de viver na cidade, a cultura urbana e sua materialidade, ou seja, a forma do espaço urbano. Considera-se que as formas que a cidade assume estão vinculadas a diferentes modos de vida;

[...]

TÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

[...]

Art. 161 - Todas as políticas setoriais tratadas neste Plano Diretor terão seu órgão gestor.

[...]

Art. 165 - Quando da iniciativa do Governo de Estado objetivando a criação e implementação da Região Metropolitana ou Aglomeração Urbana e Rural, envolvendo a Cidade de São Luís e seus municípios vizinhos, deverão ser atendidos os objetivos e diretrizes e leis ordinárias complementares deste Plano Diretor, bem como a autonomia política, física e econômica municipal. (LEI ORGANICA – PLANO DIRETOR, 2006; apud LEIS MUNICIPAIS, 2017).

Da mesma forma procede a lei constitucional do estado do Maranhão, mais precisamente no artigo 8º no qual prevê o uso da nomenclatura originária de 1612:

[...] TÍTULO III

Do Estado

CAPITULO I Da Organização do Estado Seção

I Disposições Gerais

[...]

Art. 8º - A cidade de São Luís, na ilha de Upaon-Açu, é a capital do Estado.” (CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO, 1989; apud LEIS MUNICIPAIS, 2017).

Objeto de estudo e metodologia

Uma das obras mais assertivas a esse tema vem do pesquisador Ney silva (2012), onde o mesmo em seu livro São Luís: ilha ou metrópole? tras questões que até hoje são pertinentes, inclusive em sala de aula em escolas públicas e particulares sobre o assunto (WIKIPÉDIA, 2018). Então a nomenclatura utilizada em grande parte pelo senso comum e comumente utilizada pela mídia seja impressa ou televisiva é correta ao se expressar para o público, usando assim o termo ilha de são luís? Ou a expressão ilha do Maranhão, que é pouco conhecida pelo público extra-acadêmico, deve ser bem mais pedagogicamente exercitada para divulgação?

Geograficamente falando, a expressão *Ilha do Maranhão* ganha bem mais escopo. Em diversos trabalhos, não só no meio das geociências mais também nas ciências humanas em geral (BEZERRA, 2016), nas ciências sociais (FARIAS et. al., 2015) e até mesmo entre as ciências naturais (PEREIRA et al., 2017), a terminologia já o é consagrada.

Neste presente trabalho poderíamos encher páginas e páginas de citações diretas e indiretas para corroborar a presente afirmação. Entretanto, o objetivo simplista por intenção, mas preliminar por natureza o faz necessário por cometimento.

Desta feita, o presente artigo retrata algumas argumentações básicas e sucintas, porém essenciais para a defesa do mesmo através de amostras textuais de artigos já publicados - que neste artigo retirou-se do banco de periódicos da CAPES (2018), de maneira randômica, dois artigos publicados – assim como também em outros periódicos como a revista eletrônica de pós-graduação da UEMA, REVISTA EM FOCO (2018) foi retirado, aleatoriamente, um artigo publicado, para argumentação basilar.

Conforme expresso em parágrafos anteriores, citações de artigos das ciências naturais como por exemplo demonstrado por PEREIRA (2017), que assim o diz:

[...] pesquisa avaliou o sistema de produção extrativista de moluscos e os efeitos socioeconômicos e ambientais nos municípios de Paço do Lumiar, São José de Ribamar e Raposa, situados na Ilha do Maranhão. Foram realizadas entrevistas no período entre setembro/2014 e dezembro/2014, com aplicação de 66 questionários do tipo semiestruturados, abordando a questão ambiental, socioeconômica e a atividade de mariscagem e coletadas alíquotas de água para análise bacteriológica nos sítios de extração dos mariscos”. (PEREIRA et al., 2017).

Da mesma forma, em conformidade com o analisado em parágrafos anteriores, citações de artigos das ciências humanas, como por exemplo, demonstrado por FARIAS (2015), que assim o diz:

“Com foco nas experiências históricas das mulheres dos povos Tupi na antropofagia, este artigo proveio da exploração das representações, construídas entre finais doséculo XVI e início do XVII, em textos de cronistas colonos e viajantes, leigos e religiosos que escreveram a

respeito das indígenas da faixa litorânea situada entre a Capitania de Ilhéus e a Ilha do Maranhão. Durante a elaboração deste trabalho, foi percebido que tais nativas não foram somente representadas agindo na prática antropofágica, existindo também indicativos de que as índias poderiam ser destinadas a serem imoladas nela”. (FARIAS et. al., 2015).

Também, conforme mencionado em parágrafos anteriores, citações de artigos das geociências, como por exemplo, demonstrado por BEZERRA (2016), que assim o relata:

“[...] presente artigo procura identificar os pontos extremos da Ilha do Maranhão, delimitando-os por meio do conjunto de observações cartográficas para em detrimento destas poder então utilizá-las como instrumento metodológico no ensino de geografia escolar. Este segue a apresentação da informática, sobretudo, utilizando as ferramentas tecnológicas disponíveis aos usuários da mesma, as quais serão mencionadas: google maps e google earth, e destas se utilizará como metodologias no ensino de geografia que se observará o estudo dos pontos extremos da Ilha do Maranhão”. (BEZERRA, 2016).

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nem sempre encontramos informações geograficamente corretas. Por exemplo, em artigos como encontrados randomicamente, por exemplo, artigo publicado pela revista eletrônica caderno de pesquisa do programa de pós-graduação da Universidade Federal do Maranhão, ano de 2011, lá a expressão Ilha de São Luís é abertamente mencionada:

“O presente artigo pretende analisar a relação entre estas atividades impactantes e sua influência direta na zona urbana em expansão, na ilha de São Luís. Também é objetivo deste estudo discutir as eventuais modificações – em interface com as mudanças climáticas – que tais empreendimentos podem causar no entorno da ilha de Upaon-Açu, nome indígena da porção de terra onde se encontra a capital do Estado do Maranhão. São Luís do Maranhão é uma ilha, situada no arquipélago do Golfão Maranhense.” (CADERNO DE PESQUISA-UFMA – JORNADA 2011, 2011).

Também consta em publicações eletrônicas como é o caso da revista da Associação dos Magistrados do Maranhão, 2013, o uso em larga escala da expressão Ilha de São Luís conforme citação abaixo:

“A Comarca da Ilha de São Luís, criada pela Lei Complementar nº 158, contará com 128 juízes, sendo 92 titulares e 36 auxiliares. A lei que altera dispositivos do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, de dezembro de 1991, foi sancionada pela governadora Roseana Sarney e publicada no Diário Oficial do dia 21 de outubro.

De acordo com a lei, a Comarca da Ilha de São Luís é composta pelos municípios de São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa. Cada termo judiciário terá um fórum próprio, com seus juízes titulares e unidades jurisdicionais, distribuídos da seguinte forma: Fórum do Termo Judiciário de São Luís, com 80 juízes titulares; Fórum do Termo Judiciário de São José de Ribamar, com sete juízes titulares; Fórum do Termo Judiciário de Paço do Lumiar, com quatro juízes titulares; Fórum do Termo Judiciário de Raposa, com um juiz titular.

Terão jurisdição em toda área territorial da Comarca da Ilha de São Luís as 1ª e 2ª Varas da Execução Penal e a Vara de Interesses Difusos e Coletivos. Já os juízes auxiliares de entrância final terão jurisdição em toda a Comarca da Ilha de São Luís, conforme designação do corregedor-geral da Justiça.” (AMMA, 2013, ed. eletrônica).

No caso do IBGE (2018), consta o uso da expressão encontrada nas citações acima. Entretanto, para o IBGE, o emprego do termo cidade de São Luís, ou mesmo Ilha de Upaon-Açu, apesar que o instituto deixa margem para entender que se refere com Ilha a cidade de São Luís em alguns momentos, e que se faz bem mais evidente:

“Upaon-Açu é uma ilha brasileira no estado do Maranhão, com área de 1.410,015 km². Faz parte do Arquipélago do Golfão Maranhense e é nela que se encontra a capital do Estado, São Luís. O nome Upaon-Açu foi dado pelos Tremembés (Tupi-Guarani) e significa "ilha grande". Também foi chamada ilha de São Luís. A denominação indígena foi restabelecida pela constituição do Estado do Maranhão: *Art. 8º - A cidade de São Luís, na ilha de Upaon-Açu, é a capital do Estado.* São Luís, junto com Florianópolis e Vitória, são as capitais brasileiras que se encontram em ilhas, sendo São Luís a única com área totalmente compreendida em uma ilha. Além de São Luís, localizam-se na ilha os municípios de Raposa, São José de Ribamar e Paço do Lumiar, que formam a Região Metropolitana de São Luís. Também na ilha se localizam o Porto de Itaqui e o da Ponta da Madeira, por onde são transportados principalmente ferro, cobre e bauxita extraídos de Carajás.” (IBGE, 2018).

Nas mídias jornalísticas da mesma forma se observa a inclusão do termo Ilha de São Luís, como se a cidade de São Luís fosse a Ilha inteira, e não

somente o município que pertence a um dos quatro integrantes do território da Ilha do Maranhão.

A exemplo (nas mídias jornalísticas da mesma forma se observa a inclusão do termo Ilha de São Luís), temos o jornal O IMPARCIAL (2015), que por diversas vezes faz uso da expressão Ilha de São Luís para se retratar com a cidade:

“Comissão discute redefinição de limites territoriais da Ilha de São Luís

Última lei que tratou dos limites territoriais na Grande Ilha é de 1985. Moradores de localidades limítrofes sofrem com a discussão.

Uma comissão da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA) reuniu nesta quarta-feira (4) instituições públicas para discutir os limites entre os quatro municípios da ilha de São Luís. A indefinição dificulta a solução de problemas nas áreas que ficam nos limites.

[...]

Os limites entre São José de Ribamar, Raposa, Paço do Lumiar e São Luís podem mudar após a discussão da comissão. A redefinição foi uma das questões abordadas na audiência. “A última lei que tratou desses limites territoriais na Grande Ilha do Maranhão é de 1985. Então, de lá para cá muita coisa mudou, o desenvolvimento urbano foi enorme nesse período. Nós precisamos atualizar essa legislação”, disse o deputado Adriano Sarney.

As informações que estão servindo de base para a proposta de redesenhar o mapa da Ilha de São Luís foram coletadas pelo IBGE e pelo Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos (Imesc) para o censo de 2010.” (O IMPARCIAL, 2015. Ed. Eletrônica).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na verdade o emprego de expressões legalmente instiuidas são perfeitamente aceitas. Entretanto se a doutrina literária, sobretudo a científica, inclusive a de geografia, faz com que a legitime para ser publicada; a ressalva deve vir da consciëntização através da educação, incluindo escolas, instituições, das mais diversas, mídia televisiva e impressa, sempre buscando acertivamente o uso das expressões atualizadas. Geograficamente, *Ilha de São Luís* não seria a nomenclatura mais atualizada, uma vez que a corrente majoritária das geociências (BEZERRA, 2016); (SILVA, 2012); (IBGE, 2018); (SILVA, Ney., 2012); , sobretudo da região ludovicense, adotam, sobretudo, os trabalhos mais

hodiernos, com os quais se certificam do emprego da nomenclatura *Ilha do Maranhão* no seu escopo (CORDEIRO, (et.al.), 2006 apud SILVA, 2012) Talvez, e a isso devem vir novos outros trabalhos sobre o tema, que de longe não se tem uma resolução definitiva, e assim estes explicitem a utilização das nomenclaturas. A certeza de fato é sempre que nos trabalhos, científicos ou jornalísticos, a que se faz referência à cidade ou município de São Luís, enquanto natureza de sítio geográfico, lugar, ou simplesmente unidade federativa local, o uso do termo Ilha de São Luís é um tanto inapropriado. Entretanto, ao que se refere ao conjunto para se determinar o acidente geográfico, território ou simplesmente ao se referir à forma de relevo a que se encontra a cidade de São Luís, a utilização do termo *Ilha de São Luís* pode ser – mesmo soando um tanto, geograficamente cizalhante – em poucos casos, aceito.

Em resumo, a cidade de São Luís (frequentemente chamado de São Luís do Maranhão) é um município brasileiro e a capital do estado do Maranhão. É a única cidade brasileira fundada por franceses, no dia 8 de setembro de 1612, conforme citado em (WIKIPEDIA, 2018).

O município é sede da Região de Planejamento da Ilha do Maranhão (composta pelos 4 municípios localizados na ilha de Upaon-Açu) e da Região Metropolitana de São Luís composta por 13 municípios que totalizam aproximadamente 1.620.000 habitantes, conforme citado em (RADIO NOTICIA MARANHÃO, 2017).

Conforme citado em WIKIPEDIA (2018), o nome da cidade é uma homenagem dada pelos franceses ao rei da França, Luís XIII, conforme registrou o cronista da França Equinocial o Capuchinho Claude D'Abbeville. Posteriormente o nome passou a referenciar Luís IX, chamado de "São Luís Rei de França". O rei Luís IX ficou popular pois morreu numa Cruzada na Idade Média, sendo posteriormente canonizado pela Igreja. A capital maranhense, lembrada hoje pelo enorme casario de arquitetura portuguesa, no início abrigava apenas ocas de madeira e palha e uma paisagem quase intocada (WIKIPEDIA, 2018). Aqui, ficava a aldeia de Upaon-Açu, onde os índios tupinambás - entre 200 e 600, segundo cronistas franceses - viviam da agricultura de subsistência (pequenas plantações de mandioca e batata-doce) e das ofertas da natureza,

caçando, pescando e coletando frutas. Nos arredores da atual cidade de São Luís, habitava a etnia indígena dos potiguaras. Antes mesmo da chegada dos franceses, o lugar onde hoje está localizada a cidade de São Luís já era densamente habitado por povos indígenas, conforme citado em (WIKIPEDIA, 2018). Atualmente, pesquisadores estão a procura de objetos arqueológicos provavelmente enterrados no Sambaqui do Bacanga, localizado no Parque Estadual do Bacanga. Os pesquisadores criaram trincheiras à procura de vestígios de novos artefatos que poderiam pertencer a populações pré-históricas. Querem também saber o perfil sociocultural dos humanos que habitaram essa região. Esses objetos provavelmente pertenciam a populações pescadoras-coletoras-caçadoras-ceramistas pré-históricas que viviam no sambaqui do Bacanga, conforme citado em (WIKIPEDIA, 2018).

Também, conforme citado em (WIKIPEDIA, 2018), em 1535, a divisão do Brasil pelos portugueses em capitanias hereditárias deu, ao tesoureiro João de Barros, a primeira oportunidade de colonização europeia da região. Na década de 1550, foi fundada a cidade de Nazaré, provavelmente onde hoje é São Luís, que acabou, no entanto, sendo abandonada devido à resistência dos índios e à dificuldade de acesso à ilha. Por volta de 1641, aportou, em São Luís, uma esquadra holandesa formada por 18 embarcações, com mais de mil militares, sob o comando do almirante Jan Cornelisz Lichthart e pelo coronel Koin Handerson, com base na citação da WIKIPEDIA (2018). O principal objetivo dos holandeses seria a expansão da indústria açucareira na região. Antes da invasão em São Luís, os holandeses já haviam invadido grande parte do nordeste brasileiro e tomado outras cidades como Salvador, Recife e Olinda.

Após a expansão dos holandeses para o interior além da ilha de São Luís, foram em busca do controle sobre outros engenhos maranhenses. Os portugueses estavam insatisfeitos, então iniciaram em 1642 os movimentos de revolta e de mobilização para tentar expulsar os holandeses das terras maranhenses, conforme (WIKIPEDIA, 2018). Começou, então, uma guerrilha que durou cerca de três anos e que, em consequência, causou a destruição da cidade de São Luís. Finalmente, após uma violenta batalha que levou à morte de

muitas pessoas, em 1644, os holandeses desocuparam a cidade de São Luís (WIKIPEDIA, 2018).

Com uma população de 1,091,868 habitantes (Estimativa do IBGE 2017), São Luís é o município mais populoso do Maranhão, além de ser o 15º município mais populoso do Brasil, e o 4º da Região Nordeste, conforme citado em (RADIO NOTICIA MARANHÃO, 2017).

REFERÊNCIAS

<http://www.periodicos.capes.gov.br/> <acesso em 05/04/18>

http://ppg.revistas.uema.br/index.php/PESQUISA_EM_FOCO/article/view/1133

<acesso em 05/04/18>

<https://www.saoluis.ma.gov.br/pagina/57/> <acesso em 05/04/18>.

<https://oimparcial.com.br/noticias/2015/08/a-origem-do-nome-de-sao-luis-do-maranhao/> <acesso em 03/04/18>

<https://leismunicipais.com.br/lei-organica-sao-luis-ma> <acesso em 03/04/18>

<http://www.amma.com.br/noticias~1,4204,,,sancionada-a-lei-complementar-que-cria-a-comarca-da-ilha-de-sao-luis> <acesso em 03/04/18>

<http://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2016/05/comissao-discute-redefinicao-de-limites-territoriais-da-ilha-de-sao-luis.html> <acesso em 03/04/18>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/sao-luis/historico> <acesso em 03/04/18>

<http://radionoticiamaranhao.com.br/nova-lei-atualiza-limites-dos-quatro-municipios-da-ilha/> <acesso em 03/04/18>

[https://pt.wikipedia.org/wiki/São Luís \(Maranhão\)](https://pt.wikipedia.org/wiki/S%C3%A3o_Lu%C3%ADs_(Maranh%C3%A3o)) <acesso em 03/04/18>

SILVA, Ney. **São Luís:ilha ou metrópole?** 2ª ed./Ney Silva. – São Luís:NS Editor, 2012.

[http://www.pppg.ufma.br/cadernosdepesquisa/uploads/files/Artigo%203\(22\).pdf](http://www.pppg.ufma.br/cadernosdepesquisa/uploads/files/Artigo%203(22).pdf)
<acesso em 03/04/18>

http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_20_11/MESAS_TEMATICAS/PRODUCAO_HABITACIONAL_E_PROCESSOS_RECENTES_DE_URBANIZACAO_E_METROPOLIZACAO_NA_ILHA_DO_MARANHAO.pdf <acesso em 04/04/18>

BEZERRA, Eric Rommel Ferro da Fonseca. **Pontos extremos da Ilha do Maranhão: Estudos preliminares do ensino de cartografia escolar por meio do google maps e google earth.** Revista eletrônica. Pesquisa em foco. PPGUEMA. Universidade Estadual do Maranhão. Artigo. ed.21. São Luís: MA, 2016.

SILVA, Quésia Duarte da. **Mapeamento geomorfológico da Ilha do Maranhão.** Presidente Prudente : São Paulo[s.n.], 2012. Tese (doutorado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Ferreira Pereira, Tatiana de Jesus, Leal de Castro, Antonio Carlos, Silva Ferreira, Helen Roberta, Silva Soares, Leonardo, Lopes Silva, Marcelo Henrique, Azevedo, James Werllen de Jesus, Lamarão de França, Victor, dos Santos Moreira, Michelly, EXTRATIVISMO DE MARISCOS NA ILHA DO MARANHÃO (MA): implicações ecológicas e socioeconômicas. Revista de Políticas Públicas [en línea] 2017. Disponible en: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=321154298015>>